



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

L E I n.º 5232 /2000.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 06 DE DE JUNHO DE 2.000

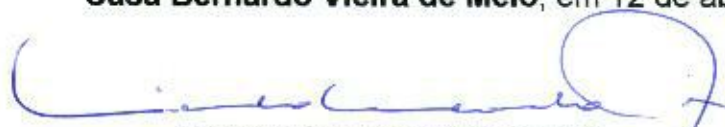

JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º Fica denominada de Rua Dorotéa Pinheiro Loiola, a atual Rua A-4, Vila da COHAB, 7º R. O., neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

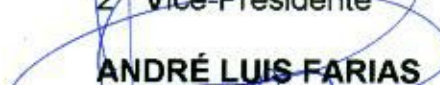
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

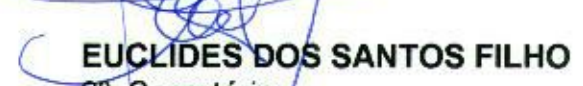
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 12 de abril de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário